

AÇÃO DE CONVERSÃO DAS FÉRIAS-PRÊMIO, IMPLEMENTADAS PÓS - 29/02/2004 EM ESPÉCIE

Trata-se de uma ação que o **SINDPÚBLICOS - MG** irá ajuizar na Justiça Estadual, para os servidores públicos aposentados, que tenham implementado e não usufruído das férias-prêmio implementadas após 29/02/2004.

QUEM PODE PARTICIPAR:

O servidor público, que tenha implementado e não usufruído das férias-prêmio após 29/02/2004, e tenha se aposentado SEM DIREITO À CONVERSÃO DESSAS FÉRIAS.

COMO PARTICIPAR DA AÇÃO:

PARA OS FILIADOS - efetuar o pagamento de uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo (R\$ 75,90), através de cheque nominal ao **SINDPÚBLICOS** - **MG** (e não aos Advogados) e ou Depósito, TED para o Banco Itaú, Agência 3176, Conta: 05.777-0, CNPJ: 42.774.935/0001-75, taxa esta que servirá para custear despesas iniciais do sindicato com o próprio processo.

PARA OS NÃO-FILIADOS - é preciso filiar-se e observar a carência de 1 ano a partir da filiação para que se possa ajuizar a ação. O servidor deverá efetuar o pagamento de uma taxa de 5% (cinco por cento) do salário mínimo (R\$ 75,90), através de cheque nominal ao **SINDPÚBLICOS** - **MG** (e não aos Advogados) e ou Depósito, TED para o Banco Itaú, Agência 3176, Conta: 05.777-0, CNPJ: 42.774.935/0001-75, taxa esta que servirá para custear despesas iniciais do sindicato com o próprio processo. Caso o novo filiado opte pelo ajuizamento imediato, sem se submeter ao período de carência, deverá pagar uma taxa equivalente a 50% do salário mínimo, se a sua remuneração for inferior a 3 salários mínimos e meio e, de 60% do salário mínimo, se a remuneração for superior a 3 salários mínimos e meio;

DOCUMENTOS:

Enviar os seguintes documentos pelos correios ou para o e-mail (contato@sindpublicosmg.org.br). Caso o filiado opte pelo e-mail, os documentos deverão ser DIGITALIZADOS (não podem ser fotografados) e os contracheques deverão ser organizados por ano, observando o tamanho máximo do arquivo de 5 mega e, neste caso deverá enviar, posteriormente, a Procuração, a Declaração e 2 (duas) vias do Contrato pelos correios.

- 1) Procuração, preferencialmente datilografada ou em letra de forma em modelo formulado e entregue pelo próprio Sindicato;
- 2) Declaração de Pobreza, na forma da Lei, também a ser enviada;
- 3) Contrato de Honorários (duas vias), a ser enviado junto com a procuração;
- 4) Cópia simples dos três últimos contracheques;
- 5) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade;
- 6) Publicação do ato de aposentadoria ou de afastamento preliminar;
- 7) Dados funcionais*
- Dados funcionais (adquiridos no Portal do Servidor e devem ser levados à Secretaria de lotação para conferência e assinatura).
- NECESSÁRIOS OS CAMPOS: SITUAÇÃO ATUAL, QÜINQÜÊNIOS E HISTÓRICO FUNCIONAL.
- 8) Certidão da Administração informando o saldo de férias-prêmio a serem convertidos em espécie;
- 9) Saldo das férias-prêmio implementadas pós 29/02/2004;
- 10) Cópia simples do contracheque em que houve o pagamento da conversão, caso já tenha havido o pagamento;
- 11) Cópia de um comprovante de endereço atualizado em nome do filiado (ex.: Conta de Luz, Água ou Telefone);
- 12) Cópia do Requerimento Administrativo de Gozo das Férias-Prêmio e Negativa do pedido.

IMPORTANTE - OBSERVAÇÃO: Na ocorrência de qualquer tipo de irregularidade na entrega da documentação (ex: documentação incompleta etc.):

- Pelo Correio: Esta será devolvida ao remetente, acompanhada de relatório explicando as ocorrências.
- Por e-mail: comunicaremos o erro ao filiado para a devida correção.
- Pessoalmente: Não receberemos a documentação, devendo o solicitante retornar, após regularização, ao Sindicato ou remeter a documentação pelo correio.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meus bastantes procuradores, enquanto funcionários do **SINDPÚBLICOS - MG**, os advogados VÂNIA REGINA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, OAB/MG 67.655, RAQUEL MATOS RIBEIRO, brasileira, casada, OAB/MG 158.153; ALBERTO DAVID JARDIM DECAT JÚNIOR, brasileiro, casado, OAB 81.723, ANDRÉ SÉRGIO DE CASTRO DA BOA VIAGEM, brasileiro, casado, OAB/MG 174.519 e CARLA ROSSI CRUZ, brasileira, casada, OAB/MG 82.824, todos com escritório profissional na Rua Ouro Preto, 581 - 9° Andar - Barro Preto - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.170.044 - Telefone (31) 2121-8100; aos quais concedo os necessários poderes da cláusula "ad judicia", para o fim de, conjunta ou separadamente, representarem o outorgante, notadamente para postular ações cautelares, especiais ou ordinárias em face do Estado de Minas Gerais, buscando a conversão das fériasprêmio não gozadas, concedidas após 29/02/2004. Estão autorizados a atuar judicial ou administrativamente em quaisquer instâncias e perante quaisquer tribunais, inclusive com PODERES ESPECIAIS para receber, dar recibo e quitação, desistir, reconvir, transigir, substabelecer, enfim, praticar tudo quanto for indispensável ao perfeito desempenho deste mandato. Fica também autorizado o **SINDPÚBLICOS - MG** a atuar como substituto processual ou representante judicial do outorgante.

			ae		C	le 20
		- ASSINATUR	A -			
		Outorgante				
NOME:						
FINDEDLEGO						Lup
ENDEREÇO:						NR:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:			CEP	
COMPLEMENTO:		DAIRRO.			CEP	
CIDADE:		IDENTIDADE:		CPF:		
ESTADO CIVIL:	MA	SP:	SECRETARIA	A:		



DECLARAÇÃO

	(NOME (COMPLETO)	
Brasileiro (a),	(ESTADO CIVIL)	, Funcionário Público	, residente e domiciliado (a)
Rua/Av.:			N°:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:		Estado:
suas modificações, suj ser pobre no sentido le próprio sustento e no	eitando-se às sanções cív gal e não ter condições d de sua família, tendo	combinada com a Lei 1.060 de veis e criminais, previstas na le arcar com as custas deste publicado dependente (s), se	legislação aplicável, declara processo, sem prejuízo de seu dem renda própria, haja vista
).
		, de	de 20
	- AS	SSINATURA -	



	CONTRATO DE H	ONORÁRIO	\mathbf{S}	
CONTRATANTE – NOME:				
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:		
MASP:	_ IDENTIDADE:		CPF:	
ENDEREÇO:			NR:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:	ESTADO: _	E-MAIL: _		
TEL. RESIDENCIAL: ()	TEL. TRAB. (_	_)	CELULAR: ()	
CONTRATADO: SINDPÚBLI Gerais.	COS - MG - Sindicato dos T	Trabalhadores n	o Serviço Público do Estado de Minas	
OBJETO DO CONTRATO: A aos interesses do Contratante, no			urídico do Contratado, visando resguarda por este.	
CLÁUSULAS:				
cláusula que permita ao SIND	PÚBLICOS - MG determina	r eventual substa	a ação, objeto do presente, estabelecendo abelecimento dos poderes fornecidos no com o contratado e secundariamente com	
iniciais e/ou de cumprimento de eventuais sucumbências. O SINI	e sentença ficam a cargo do C PÚBLICOS - MG esclarece, e do que este é o principal objetiv	contratante, assim ntretanto, que está vo da declaração	o Sindicato para elaboração dos cálculos como todos os ônus correspondentes a á requerendo a justiça gratuita, que podera de pobreza. Em caso de indeferimento da celusivamente do Contratante.	
cento) sobre a Vantagem Econôn curso de processo até o efetivo p	mica líquida advinda da ação. C agamento da Vantagem Econôn Todavia, se o próprio Contratan	Caso o Contratant nica advinda da a te receber os valos	filiado pagará ao Contratado, 7% (Sete por e não se mantenha filiado durante todo o ção, pagará honorários de 30% (trinta por res, deverá o mesmo efetuar o repasse dos contratado.	
QUARTA: O Contratante está c sendo certo que o Contratado, en			ndimento e de interpretação do Judiciário avorável.	
	um só efeito de direito, na pres	-	trato, assinam o mesmo, em duas vias de inhas abaixo assinadas, valendo o mesmo	
	,de	;	de 20	
CONTRA	ΓANTE	CONTRATADO		
TESTEMUNHAS: 01				



	CONTRATO DE HONORA	ÁRIOS
CONTRATANTE – NOME:		
NACIONALIDADE:	ESTADO	O CIVIL:
MASP:	IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:		NR:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO: E-M	IAIL:
TEL. RESIDENCIAL: ()	TEL. TRAB. ()	CELULAR: ()
CONTRATADO: SINDPÚBLIC Gerais.	OS - MG - Sindicato dos Trabalhado	ores no Serviço Público do Estado de Minas
	izamento de ação, através do Departamermos do instrumento de procuração ass	ento Jurídico do Contratado, visando resguardar inado por este.
CLÁUSULAS:		
cláusula que permita ao SINDPÚ	BLICOS - MG determinar eventual	tura da ação, objeto do presente, estabelecendo substabelecimento dos poderes fornecidos no amente com o contratado e secundariamente com
iniciais e/ou de cumprimento de s eventuais sucumbências. O SINDP ser deferida ou não pelo juiz, sendo	sentença ficam a cargo do Contratante, ÚBLICOS - MG esclarece, entretanto, o	do pelo Sindicato para elaboração dos cálculos assim como todos os ônus correspondentes a que está requerendo a justiça gratuita, que poderá aração de pobreza. Em caso de indeferimento da ca e exclusivamente do Contratante.
cento) sobre a Vantagem Econômi curso de processo até o efetivo pag cento) do valor líquido recebido. To percentuais constantes deste contra	ca líquida advinda da ação. Caso o Con amento da Vantagem Econômica advino odavia, se o próprio Contratante receber to, no prazo máximo de 03 dias, ao Sind	ntante filiado pagará ao Contratado, 7% (Sete por tratante não se mantenha filiado durante todo o da da ação, pagará honorários de 30% (trinta por os valores, deverá o mesmo efetuar o repasse dos icato/Contratado. de entendimento e de interpretação do Judiciário,
	nomento algum, pode garantir resultado	
	m só efeito de direito, na presença das t	nte contrato, assinam o mesmo, em duas vias de estemunhas abaixo assinadas, valendo o mesmo
	,de	de 20
CONTRATA	ANTE	CONTRATADO
TESTEMUNHAS: 01		